

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01626

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



SEMUF

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 39/2019 TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 32/2019

Faz saber a **PAULA REJANE MARTINS OLIVEIRA** inscrição municipal: 34.875, CNPJ/CPF: 18.117.452/0001-13, endereço: **Lugar São Rua Timbiras, 70, Centro, Timon - MA**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina - Termo de Início nº 15/2019 através da Ordem de Serviço Nº 2266-2174/2019, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 32/2019** datado em 27 de junho de 2019 e dos **Autos de Infração nº (s) 84/2019, 85/2019, 86/2019, 87/2019, 88/2019, 89/2019, 90/2019, 91/2019, 92/2019 e 93/2019**, datado em 27 de junho de 2019, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 27 de junho de 2019.
Ronald de Carvalho Mendes Junior
Gerente de ISS e Taxas

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO Nº 40/2019 TERMO FINAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 24/2019

Faz saber a **CONSTRUTE ENGENHARIA LTDA** inscrição municipal: 103311, CNPJ/CPF: 26.072.747/0001-49, endereço: **Av. Teresina, 2049, Parque Piauí, Timon - MA**, que diante da tentativa frustrada de sua notificação pessoal fica o mesmo notificado por edital conforme art.497, inciso III §4º e art.498, inciso III, todos da lei complementar Nº 025 de 17 de dezembro de 2013, e tendo em vista a fiscalização de rotina - Termo de Início nº 105/2018 através da Ordem de Serviço Nº 2225-2142/2018, em tramitação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Timon, localizada na Rua Cel. Falcão, 393, Centro, Timon - MA; fica o contribuinte ciente acerca da lavratura do **Termo Final de Fiscalização Nº 24/2019** datado em 28 de junho de 2019, para no prazo de 20 (vinte) dias, após a data desta publicação, satisfazer as obrigações tributárias ou apresentar impugnação ao levantamento tributário realizado pelo fisco municipal.

Timon (MA), 28 de junho de 2019.
Ronald de Carvalho Mendes Junior
Gerente de ISS e Taxas

PROCESSO DE LEVANTAMENTO TRIBUTÁRIO Nº 3984/2017
PROCESSO DE DEFESA Nº 678/2018
DESPACHO DO CONTENCIOSO Nº 65/2018
PROCESSO DO CMRF Nº 001/2019
RECURSO DE OFÍCIO: REEXAME NECESSÁRIO
RECORRENTE/REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMUF
CONTRIBUINTE: NORD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
RELATOR (A) CONSELHEIRO (A): JEAN CARLOS DA SILVA SOUSA
SESSÃO REALIZADA EM: 25/01/2019
ACORDÃO Nº 003/2019

Ementa: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; LEVANTAMENTO TRIBUTÁRIO - OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS: ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO; OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: AUTO DE INFRAÇÃO DE TRIBUTO ARBITRADO (INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DA SANÇÃO C/ LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL); DEFESA: ALEGAÇÕES COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS; DESPACHO DO DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – DCAT E DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS; REMESSA DE OFÍCIO P/ REEXAME NECESSÁRIO; PROCESSO DO CMRF Nº 001/2019; VOTO E JULGAMENTO.

1. Empresa que tem por atividade econômica principal Construção de edifícios c/ documentos cadastrais. No **LEVANTAMENTO TRIBUTÁRIO** processo nº **3984/2017** datado de **19/12/2017**, foram gerados os **Autos de Infração** de números **501/2017, 502/2017 e 503/2017**. Em função da não entrega pelo contribuinte da documentação solicitada nos termos de Início e de Intimação (elencados no processo), arbitrou-se a receita do exercício de 2016 com base na receita do exercício de 2015. Nesse contexto, surgiram para o exercício de 2016 os autos de infração por embarço a ação fiscal, imposto arbitrado e não recolhido, e multa por não emissão das notas fiscais da receita arbitrada; tudo conforme Legislação Tributária Municipal – CTM.

2. Na impugnação interposta através da **DEFESA** processo nº **678/2018** datado de **19/02/2018**, o contribuinte alegou que o declínio da receita em 2016 se deu em função da crise que agravava o setor que a empresa atuava. Como consequência da mesma, foram demitidos os funcionários e paralisadas as atividades da empresa. Também disse que não apresentou a documentação porque o ponto alugado tinha sido entregue e portanto, impossibilitando o recebimento da notificação. Por fim, mediante juntada de documentação ao pedido de impugnação, requer a improcedência dos autos de infração.

3. No Parecer do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário – **DCAT** e na decisão do Secretário Municipal de Finanças, ambos convergiram no sentido de julgar procedente **parcialmente a impugnação** apresentada pelo contribuinte, ou seja, pela **MANUTENÇÃO PARCIAL** dos **A.I. nº 501/2017 e A.I. nº 503/2017**, respectivamente, com redução para o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) e o valor de R\$ 7.811,23 (Sete Mil e Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos) deduzindo o valor pago de R\$ 289,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais) permanecendo um saldo a pagar de R\$ 7.522,23 (Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) acrescido da multa de 40% de acordo com a Legislação Tributária Municipal – CTM.

4. Em atendimento ao disposto no Art. 526, parágrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 05, de 17 de dezembro de 2013), determinou-se a **REMESSA DE OFÍCIO** ao **CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS** para que fosse promovido o **REEXAME NECESSÁRIO**, tendo em vista que a **DECISÃO** de primeira instância foi **CONTRÁRIA**, em parte, ao **ERÁRIO MUNICIPAL**. Nesse momento, surgiu o processo do **CMRF nº 001/2019** que tratou do **REEXAME NECESSÁRIO**.

5. Por fim, ante ao exposto, o relator conselheiro **VOTOU** em conformidade com o parecer do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Timon – DCAT e com a decisão do Secretário Municipal de Finanças, ou seja, para julgar procedente **parcialmente a impugnação** apresentada pelo contribuinte e em consequência, pela **MANUTENÇÃO PARCIAL** dos **A.I. nº 501/2017 e A.I. nº 503/2017**, respectivamente, com redução para R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) e R\$ 7.811,23 (Sete Mil e Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos) deduzindo o valor pago de R\$ 289,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais) permanecendo um saldo a pagar de R\$ 7.522,23 (Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Três

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



Centavos) acrescido da multa de 40% de acordo com a Legislação Tributária Municipal - CTM.

6. Do julgamento, **RECURSO DE OFÍCIO** que se **NEGA PROVIMENTO** por **MAIORIA RELATIVA**.

ACÓRDÃO

Visto, relatado, examinado e discutido o presente auto, **ACORDAM** os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, em sessão plenária, na conformidade da Ata de Julgamento, conhecer do **RECURSO DE OFÍCIO** e, por **MAIORIA RELATIVA** de 02 (dois) votos, ou seja, acompanhou o voto do Relator o conselheiro Arilson de Araújo Lima e Silva no sentido de **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. O Conselheiro Frederico Guilherme Sampaio Forte votou pelo arbitramento de oito meses do exercício de 2016 (parcialmente contrário). Portanto, o **JULGAMENTO** do **RECURSO DE OFÍCIO** é pela **MANUTENÇÃO** do parecer do Departamento do Contencioso Administrativo Tributário – **DCAT** e da decisão do Secretário Municipal de Finanças, ou seja, para **JULGAR PROCEDENTE PARCIALMENTE A IMPUGNAÇÃO**, ou seja, pela **MANUTENÇÃO PARCIAL** dos **A.I. nº 501/2017 e A.I. nº 503/2017**, respectivamente, com redução para R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais) e R\$ 7.811,23 (Sete Mil e Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Três Centavos) deduzindo o valor pago de R\$ 289,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Reais) permanecendo um saldo a pagar de R\$ 7.522,23 (Sete Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Três Centavos) acrescido da multa de 40% de acordo com a Legislação Tributária Municipal - CTM. Cabe ainda informar que fica mantido na integralidade o Auto de Infração Nº 502/2017. Conselho de Contribuintes do Município de Timon (MA), 25 de junho de 2019.

Jean Carlos da Silva Sousa
Relator Conselheiro

José Rodrigues da Rocha Junior
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 73/2019

Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – **Dispensa nº 13/2019** – SMS.
Objeto: Contratação de empresa para realização de procedimento cirúrgico de Vitrectomia (VVPP) + Facetomia com implante de Lio Esférica em olho direito, injeção intravítreo de Bevacizumabe (Avastim) OD em favor da paciente IVANILDE NASCIMENTO DA SILVA, residente na Rua 07, 1465, Vila Osmar em Timon-MA, conforme processo judicial da Vara da Fazenda Publica da comarca de Timon-MA (processo nº 0800904-21.2018.8.10.0060). **Assinatura:** 25/06/2019. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** CENTRO DE CATARATA LTDA, inscrito no CNPJ nº 018.76013/0001-91, com sede na rua Gabriel Ferreira, 262 SUL/CENTRO, Teresina-PI, CEP 64016-040. **Valor Total:** R\$ 12.030,00 (doze mil e trinta reais).. **Data da Assinatura do Contrato:** 28/06/2019.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO do Processo administrativo 946/2017, referente a Dispensa nº 007/2017. **OBJETO:** Locação de uma maquina copiadora para o setor de multas e processamento, baseada no disposto na Cláusula Nona e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Transito e Transporte. **CONTRATADA:** IVALDA DE CARVALHO LEAL LEITE ME. CNPJ. 27.454.671/0001-89. Prorrogação da vigência do contrato original até 31/12/2019. Permanecendo inalteradas as demais clausulas.

RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o extrato do termo de ratificação da dispensa de licitação nº 12/2019 – de origem da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - Nº 01598 do dia 21 de maio de 2019, para fazer a seguinte alteração: **Onde se lê:** Valor total: R\$ 8.819,88 (oito mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos) **Leia-se:** Valor total: 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais).

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Retifica-se: O extrato de contrato nº45/2019, referente ao Contrato de Aquisição de material de expediente diversos, didáticos e pedagógicos em geral para atender demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEMDES, **onde se lê:** O CNPJ 11.283.397/0001-21, **leia-se:** O CNPJ 11.285.397/0001-21. Publicado no Diário Oficial no dia 29/05/2019.

Interessada: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Retifica-se: O extrato de contrato nº44/2019, referente ao Contrato de Aquisição de Empresa especializada em prestação de serviços funerários com fornecimento de Urnas, **onde se lê:** Contratado: Unipax- serviços póstumos-me, **leia-se:** Contratado: Nacional pax serviços póstumos Ltda-me. Publicado no Diário Oficial no dia 03/06/2019.

Serviço Financeiro (Junho/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	998,00
TAXA SELIC (%).....	6,50
TJLP (% ao mês).....	0,5217
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês).....	0,0000

MUNICIPIO DE
TIMON:061153
07000114

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2019.06.28 17:50:10 -03'00'